



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/15.580/2012

DATA: 26/06/2012 Fls. ____

RUBRICA _____.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO UEZO RJ Nº 06/2012

A **FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO** tendo em vista o que consta do Processo nº. E-26/15.580/2012, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimento, após consulta ao setor demandante, para dirimir dúvidas de licitante expressas em documento encaminhado a esta Fundação, manifestando-se conforme segue:

PERGUNTA 1:

Algum dos funcionários fará jus à adicional de insalubridade ou periculosidade? Caso positivo quais os postos e quais os percentuais?

“RESPOSTA: Deverá ser observada a convenção coletiva da categoria”.

PERGUNTA 2:

Será necessária a previsão de assistência médica em nossas planilhas?

“RESPOSTA: Deverá ser observada a convenção coletiva da categoria”.

PERGUNTA 3:

Quantas passagens serão necessárias para cada funcionário?

“RESPOSTA: Deverá ser observada a convenção coletiva da categoria”.

PERGUNTA 4:

Teremos que cotar em nossas planilhas valor referente à Intervalo Intra jornada?

“RESPOSTA: Conforme consta no Termo de Referência, itens 6.2.1 e 6.2.2, as escalas serão ininterruptas, in verbis:

6.2.1 Em escala 12 x 36 horas, diurno, ininterrupto, segunda-feira a domingo, sem adicional noturno. Os feriados que porventura coincidam com a escala de serviço são dias normais de trabalho; e

6.2.2 Em escala 12 x 36 horas, noturno, ininterrupto, segunda-feira a domingo, com adicional noturno. Os feriados que porventura coincidam com a escala de serviço são dias normais de trabalho.”

PERGUNTA 5:

Algum dos funcionários fará jus à hora extra? Caso positivo, quais funcionários farão jus e qual o total de horas extras mensais?



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

“RESPOSTA: Deverá ser observada a convenção coletiva da categoria”.

PERGUNTA 6:

Qual o valor para vale alimentação que atualmente é fornecido aos funcionários?

“RESPOSTA: Deverá ser observada a convenção coletiva da categoria”.

PERGUNTA 7:

Será necessária a previsão de algum outro benefício não descrito no edital?

“RESPOSTA: Deverá ser observada a convenção coletiva da categoria”.

PERGUNTA 8:

Nos documentos elencados no edital, exigidos para a habilitação da contratada, não consta a **Autorização de Funcionamento** para empresas de vigilância patrimonial emitida pelo **Departamento da Polícia Federal**, que permite a execução da atividade, seja ela armada ou desarmada. Sendo assim, gostaríamos de saber se para a prestação do serviço objeto do certame em tela, vigilância desarmada, será exigida tal documentação?

“RESPOSTA: Em resposta ao pedido de esclarecimento transcrevemos o disposto no item 4.5 do Termo de Referência:

4.5 A atividade de vigilância e segurança constitui-se na prestação de serviços por empresa especializada por meio de seus vigilantes – profissional devidamente formado, treinado e registrado na forma da lei – como rege, maiormente: a Lei nº 7.102/1983 (dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências), o Decreto nº 89.056/1983 (regulamenta a Lei nº 7.102/1983) e a Portaria nº 387/2006 – DG/DPF (altera e consolida as normas aplicadas sobre segurança privada).

O Art. 1º da Portaria nº 387/2006 define:

“A presente portaria disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

§ 1º As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

§ 2º Os projetos de atos normativos de regulação das atividades de segurança privada serão submetidos à prévia apreciação do Ministério da Justiça.

§ 3º A política de segurança privada envolve a gestão pública e as classes patronal e laboral, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana, das relações públicas, da satisfação do usuário final, da prevenção e ostensividade para dar visibilidade ao público em geral, da proatividade para evitar ou minimizar os efeitos nefastos dos eventos danosos, do aprimoramento técnico-profissional dos seus quadros, inclusive com a criação de divisões especializadas pelas empresas para permitir um crescimento sustentado em todas as áreas do negócio, da viabilidade



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

econômica dos empreendimentos regulados e da observância das disposições que regulam as relações de trabalho.

§ 4º São consideradas atividades de segurança privada:

I - vigilância patrimonial – atividade exercida dentro dos limites dos estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais;

II - transporte de valores – atividade de transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;

III - escolta armada – atividade que visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, incluindo o retorno da guarnição com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários; *(Texto alterado pela Portaria nº408/2009-DG/DPF)*

IV - segurança pessoal – atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;

V - curso de formação – atividade de formação, especialização e reciclagem dos vigilantes. *(Texto alterado pela Portaria nº358/2009-DG/DPF).*”

Sendo assim, se faz necessária, posto que consta no Termo de Referência, que é parte integrante e inseparável do Edital UEZO RJ nº 06/2012, conforme consta no item 2.1 do Edital.

PERGUNTA 9:

É comum nos contratos em que trabalha-se com profissionais com data base definida que se permita a revisão dos valores do contrato após a convenção coletiva da categoria. Portanto pedimos esclarecimentos sobre a possibilidade de revisão de valores quando da mesma?

“**RESPOSTA:** Conforme **Anexo 9** do Edital UEZO RJ nº 06/2012 – Minuta de Contrato, in verbis:

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, desde que decorrido um ano de contrato, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IGPM - FGV**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001. “

PERGUNTA 9:

Quanto ao item 4.2 do Termo de Referência - Pedimos esclarecimentos quanto ao tipo e quantidade de equipamentos de comunicação.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/15.580/2012

DATA: 26/06/2012 Fls. ____

RUBRICA _____.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

“RESPOSTA: Serão utilizados Rádios de Comunicação móveis e portáteis, para cada vigilante, **em serviço”**

PERGUNTA 10:

Quanto ao Edital - item 2 - Termo de referência - item 6 - Planilha Estimativa - Anexo 5 - No edital e no termo de referência é utilizada a quantidade - 20 vigilantes 12hs diurnas - 2 Supervisores 12 hs diurnas - 14 vigilantes 12 hs noturnas e 2 supervisores 12 hs noturno, mas na Planilha Estimativa os nomes dos profissionais são substituídos por "POSTOS" o que impacta consideravelmente o valor da proposta, uma vez que para cada posto necessitamos de 2 profissionais.

“RESPOSTA: Independente dos Postos de Serviço, o efetivo está definido conforme tabela do item 6.1 do Termo de Referência e trabalhará em escala 12x36 horas, diurno e noturno, ininterrupto”.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2012.

Ricardo Augusto G. Marques
Demandante